



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sexta-feira • 5 de Março de 2021 • Ano • Nº 1053

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- Portaria Nº 14/2021, De 05 De Março De 2021.
- Portaria Nº 15/2021, De 05 De Março De 2021.
- Portaria Nº 16/2021, De 05 De Março De 2021.
- Portaria Nº 17/2021, De 05 De Março De 2021.
- Portaria Nº 18/2021, De 05 De Março De 2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes,218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZWWKD3J4QWLHP0LSVKSJ5Q

Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 14/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a remoção do servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional das secretarias, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e positivo em prol do atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO que, nos moldes do artigo Art. 59 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boninal), remoção é o deslocamento do servidor, a pedido **ou de ofício**, de um para outro setor, serviço, departamento ou secretaria;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal,

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor **VAGNER MACEDO NEVES**, matrícula nº 31562, portador do RG nº 14.151.576-77 SSP/BA, da Secretaria de Administração e Planejamento, passando o mesmo a ser lotado na Secretaria de Infraestrutura e Transportes, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar à supracitada Secretaria a partir de 08 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boninal – Bahia, em 05 de março de 2021.



Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 15/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a remoção da servidora pública municipal que especifica e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional das secretarias, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e positivo em prol do atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO que, nos moldes do artigo Art. 59 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boninal), remoção é o deslocamento do servidor, a pedido **ou de ofício**, de um para outro setor, serviço, departamento ou secretaria;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal,

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora **KEILA MACEDO SILVA ROCHA**, matrícula nº 31604, portadora do RG nº 09.168.273-80 SSP/BA, da Secretaria de Administração e Planejamento, passando a mesma a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boninal – Bahia, em 05 de março de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 16/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a remoção da servidora pública municipal que especifica e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional das secretarias, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e positivo em prol do atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO que, nos moldes do artigo Art. 59 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boninal), remoção é o deslocamento do servidor, a pedido **ou de ofício**, de um para outro setor, serviço, departamento ou secretaria;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal,

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora **IVANICE MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1551, da Creche Escola Maria Alaíde Cardoso Vila Nova, passando a mesma a ser lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boninal – Bahia, em 05 de março de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 17/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a remoção da servidora pública municipal que especifica e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional das secretarias, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e positivo em prol do atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO que, nos moldes do artigo Art. 59 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boninal), remoção é o deslocamento do servidor, a pedido **ou de ofício**, de um para outro setor, serviço, departamento ou secretaria;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal,

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora **CARLA TATIANE DOS SANTOS REIS GONÇALVES**, matrícula nº 31281, da Escola Municipal Dom Pedro I, na localidade de Lagoão, passando a mesma a ser lotada no Grupo Escolar Elísio Paiva, na Sede do Município, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Professora, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boninal – Bahia, em 05 de março de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 18/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a remoção da servidora pública municipal que especifica e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional das secretarias, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e positivo em prol do atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO que, nos moldes do artigo Art. 59 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boninal), remoção é o deslocamento do servidor, a pedido **ou de ofício**, de um para outro setor, serviço, departamento ou secretaria;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal,

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora **JANETE DE QUEIROZ ALMEIDA**, matrícula nº 31563, da Escola Municipal Dois de Julho, na localidade de Cedro, passando a mesma a ser lotada no Grupo Escolar Elísio Paiva, na Sede do Município, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Professora, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boninal – Bahia, em 05 de março de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com